

GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 408/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que dispõe sobre a vigência do Plano Municipal de Educação.

PARECER

O Projeto de Lei n.º 408/2025 tem por objetivo seguir com a missão de garantir educação básica de qualidade, assegurando o acesso, a inclusão, a permanência e a formação dos estudantes, desenvolvendo competências e habilidades adequadas às transformações sociais, bem como a valorização dos profissionais da educação tem se consolidado, como referência em Educação dentre os municípios brasileiros, sendo assim, o projeto aplicado por mais um ano, a fim de atender às necessidades de estruturação dos trabalhos para a construção do novo Plano Municipal de Educação de Manaus para o decênio 2025-2035.

Do ponto de vista desta 3.ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o projeto não gera impacto financeiro imediato adicional, tratando-se de uma medida de continuidade das diretrizes vigentes, o que preserva o equilíbrio fiscal e respeita os princípios da legalidade e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, por não apresentar vícios de ordem orçamentária ou fiscal e considerando a relevância da matéria para o planejamento educacional do Município, esta Relatoria emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 408/2025.

Plenário Adriano Jorge, em 24 de junho de 2025.

Ver. Marcelo Serafim – PSB

Relator